



TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo de Realinhamento de Preços ao Contrato nº 2025.09.10.19-PMI/SMS, onde tem de um lado, a Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, e do outro lado, a empresa I. G. Bezerra Combustíveis Ltda, os quais celebram o presente termo aditivo para o fim que a seguir declaram:

A Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Wilson Roriz, s/nº, Santo Antônio, Iguatu, Ceará, CEP 63.502-255, inscrita no CNPJ 11.979.908/0001-05, através da Secretaria de Saúde, neste ato representado pelo senhor João Leonardo de Souza Mendonça, Secretário Municipal, inscrito no CPF sob o nº 024.***.***-09, daqui por diante denominado de “Contratante” e, do outro lado, a empresa I.G Bezerra Combustíveis - Ltda, com sede na Avenida Roberto Costa, nº. 170, Veneza, Iguatu, Ceará, CEP: 63.504-440, inscrita no CNPJ 09.327.257/0001-27, através de seu representante legal, o senhor Thialiton Alves Sobreira, Procurador, inscrito(a) no CPF sob o nº. 056.***.***-74, daqui por diante denominado de “Contratada”, de acordo com o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.08.14.01-PMI/SMS, e sujeitando-se os contratantes às suas normas, cláusulas e condições a seguir ajustadas:

Cláusula Primeira: Da Fundamentação Legal

Este Termo Aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do Contrato Original, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, destinados a atender a necessidade de abastecimento da frota de veículos, próprios ou locados, sob responsabilidade da Secretaria da Saúde, da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme quantidades e especificações estabelecidas no termo de referência, anexo I do edital, e está em conformidade com o que preceitua o art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei no. 14.133, de 01/04/2021, deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

Cláusula Segunda: Do Realinhamento de Preços

Constitui objeto do presente termo aditivo, o Realinhamento nos Preços inicialmente contratados, mais especificamente o(s) item(ns): **03. Gasolina Comum**, cujo objetivo é restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos combustíveis, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, consoante planilha abaixo:

Item	Descrição	MARCA	Valor Unit. Contratado	Reajuste % (-/+)	Valor R\$ do Reajuste	Valor Unitário Contratado + Reajuste
03	GASOLINA COMUM.	LARCO	R\$ 6,39	4,695%	R\$ 0,30	R\$ 6,69

Cláusula Terceira: Dos Recursos Financeiros

As despesas deste Termo Aditivo correrão por conta de recursos federais e/ou próprios, consignados no vigente orçamento municipal, na Dotação Orçamentária: Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.229, de 03 de dezembro de 2024, faz-se necessário informar a equivalência da dotação orçamentária de rubrica nº 0601.10.122.0004.2.028 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde), referente ao exercício financeiro de 2025 prevista inicialmente no contrato original, pela dotação orçamentária de rubrica nº 0602-10.122.0016.2.009 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde), nº 0601.10.301.0005.2.031 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde), referente ao exercício financeiro de 2025 prevista inicialmente no contrato original, pela dotação orçamentária de rubrica nº 0602-10.301.0016.2.013 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Atenção Primária), nº 0601.10.302.0008.2.038 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada),


referente ao exercício financeiro de 2025 prevista inicialmente no contrato original, pela dotação orçamentária de rubrica nº **0601.10.302.0016.2.021** (Gerenciamento e Manutenção de Atividades da Média e Alta Complexidade), com Elemento de Despesa: nº 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), prevista na Lei Municipal nº 3.312, de 11 de dezembro de 2025, orçamento fiscal vigente, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Iguatu - CE para o exercício financeiro de 2026 e da outras providências, em substituição aquela, a qual custeará a partir da sua assinatura as despesas decorrentes do objeto do presente instrumento.

Cláusula Quarta: Considerações Finais

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo que também o assinam, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Iguatu - CE, em 06 de janeiro de 2026



João Leonardo de Souza Mendonça
Secretário
Secretaria da Saúde-SMS
Prefeitura Municipal de Iguatu-CE
CONTRATANTE





Thialiton Alves Sobreira

Procurador

I. G. Bezerra Combustíveis Ltda

CNPJ/MF sob o nº. 09.327.257/0001-27

CONTRATADA